



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 1767/2025
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 13/2025

Ref. Solicitação de empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento, realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, correspondente a cobrança pelo uso de água de domínio do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 43.434,93 (Quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, protocolado sob o n.º 1767/2025 que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 43.434,93 (Quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondente a cobrança pelo uso de água de domínio do Estado do Rio de Janeiro. O pagamento se dará junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.781.452/0001-08, com endereço a Av Venezuela 110, Saúde, Rio de Janeiro-RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 1767/2025

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 1767/2025, em especial as cotas de 12 de fevereiro de 2025 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de fevereiro de 2025 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento, junto a Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 43.434,93 (Quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal